



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Muricca Galípolo, informações sobre a empresa Clava Forte Bank S/A, inscrita sob o CNPJ nº: 54.340.142/001-27.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Muricca Galípolo, informações sobre a empresa Clava Forte Bank S/A, inscrita sob o CNPJ nº: 54.340.142/001-27.

Nesses termos, requisita-se:

1. A Clava Forte Bank S/A (CNPJ: 54.340.142/001-27) é enquadrada como *fintech*, nos termos da regulamentação vigente do Banco Central do Brasil?
2. Quantos clientes a instituição financeira possui?
3. A referida instituição atuava ou atua como intermediadora de atividades do Banco Master (CNPJ: 33.923.798/0001-00)?
4. Quais as razões pelas quais a Clava Forte Bank S/A não se encontra regulada e supervisionada pelo Banco Central do Brasil?



\* C D 2 6 8 7 5 8 1 5 8 6 0 0 exEdit

5. A instituição realizava ou realiza operações de crédito, inclusive empréstimos, e/ou atuava ou atua com fundos de previdência privada?
6. A Clava Forte Bank S/A já protocolou, em algum momento, pedido de autorização para funcionamento como instituição financeira, instituição de pagamento, *fintech* ou integrante do Sistema Financeiro Nacional? Em caso afirmativo, informar a data, o objeto do pedido e seu atual status.
7. O Banco Central do Brasil instaurou ou instaurará algum procedimento administrativo, processo de fiscalização, supervisão ou investigação envolvendo a Clava Forte Bank S/A? Em caso positivo, informar a natureza do procedimento, a fase em que se encontra e as medidas eventualmente adotadas, resguardando o sigilo legal.
8. A Clava Forte Bank S/A utiliza, direta ou indiretamente, contas de liquidação, arranjos de pagamento, contas de pagamento ou infraestrutura pertencente a instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil? Em caso afirmativo, identificar as instituições envolvidas e a natureza da relação.
9. A instituição ofertava ou oferta produtos ou serviços que possam caracterizar, ainda que indiretamente, atividade típica de instituição financeira, tais como captação de recursos de terceiros, intermediação financeira, concessão de crédito ou administração de recursos de clientes?
10. Houve comunicação ao Banco Central do Brasil, por parte de outras instituições financeiras ou órgãos de controle, acerca de possíveis irregularidades envolvendo a Clava Forte Bank S/A? Em caso afirmativo, informar a natureza das comunicações recebidas.



11. A Clava Forte Bank S/A mantém ou manteve vínculo contratual, operacional ou societário com o Banco Master ou com pessoas físicas ou jurídicas a ele vinculadas? Em caso afirmativo, detalhar a natureza desses vínculos.
12. A instituição utilizou ou utiliza a denominação “Bank” ou elementos gráficos e publicitários que possam induzir o público a crer que se trata de instituição financeira regulada? Caso positivo, informar se houve alguma providência adotada pelo Banco Central do Brasil.
13. A Clava Forte Bank S/A ofertava ou oferta produtos de investimento, previdência privada, consórcios, seguros ou quaisquer instrumentos financeiros sujeitos à regulação do Sistema Financeiro Nacional?
14. O Banco Central do Brasil identificou risco sistêmico, risco ao consumidor ou indícios de prática de crime financeiro relacionados às atividades da Clava Forte Bank S/A?
15. Foram aplicadas ou estão em curso medidas cautelares, determinações de cessação de atividades, autos de infração ou sanções administrativas em face da Clava Forte Bank S/A?
16. A Clava Forte Bank S/A realizou ou realiza operações por meio de plataformas digitais, aplicativos ou sistemas próprios que permitam a movimentação de recursos de terceiros? Em caso afirmativo, esclarecer se tais operações foram consideradas regulares pelo Banco Central do Brasil.
17. Houve compartilhamento de dados, infraestrutura tecnológica ou sistemas operacionais entre a Clava Forte Bank S/A e instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil?
18. O Banco Central do Brasil avaliou eventual enquadramento da Clava Forte Bank S/A como instituição de pagamento, sociedade



de crédito direto (SCD), sociedade de empréstimo entre pessoas (SEP) ou outra modalidade prevista na regulamentação vigente? Em caso afirmativo, informar as conclusões.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação tem por finalidade obter esclarecimentos detalhados do Banco Central do Brasil acerca da natureza jurídica, do escopo das atividades e da regularidade da atuação da empresa **Clava Forte Bank S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.340.142/0001-27**, diante de indícios públicos que suscitam relevantes questionamentos quanto ao seu enquadramento no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.

Conforme registros disponíveis em bases públicas, a Clava Forte Bank S/A declara como atividades econômicas principais o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, bem como a intermediação e o agenciamento de serviços e negócios em geral, excetuados os de natureza imobiliária. Não obstante, a própria denominação social adotada, aliada à forma de apresentação institucional da empresa e à natureza dos serviços divulgados, pode induzir o público a compreender tratar-se de instituição financeira ou assemelhada, circunstância que exige especial atenção por parte da autoridade monetária.

Ressalte-se que a referida empresa não consta, até o presente momento, entre as instituições autorizadas, reguladas ou supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, o que levanta dúvidas relevantes acerca da eventual realização de atividades privativas de instituições financeiras sem a devida autorização legal, com potenciais riscos à higidez do sistema financeiro, à proteção dos consumidores e à prevenção de ilícitos financeiros.

Acrescente-se, ainda, que, na mesma data em que se tornou pública a prisão do Sr. **Daniel Vorcaro**, proprietário do Banco Master, o sítio eletrônico da

exEdit  
CD268758158600



Clava Forte Bank S/A foi retirado do ar, fato que intensificou as suspeitas sobre o funcionamento da empresa, a transparência de suas operações e a eventual existência de vínculos operacionais, comerciais ou societários entre as referidas entidades.

Diante desse contexto, e considerando a competência constitucional do Congresso Nacional para fiscalizar os atos da Administração Pública, bem como o papel institucional do Banco Central do Brasil na regulação, supervisão e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional, torna-se imprescindível o fornecimento das informações ora requeridas, a fim de esclarecer os fatos, prevenir irregularidades e resguardar o interesse público.

Assim, o presente Requerimento visa assegurar a transparência, a legalidade e a confiança no funcionamento do sistema financeiro, contribuindo para a proteção dos usuários de serviços financeiros e para o fortalecimento das instituições públicas de controle e fiscalização.

Sala da Comissão, 16 de janeiro de 2026.

**Deputado Rogério Correia  
(PT - MG)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268758158600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

